

**DECRETO N.º 066
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre instituição de mão única de tráfego em que especifica.”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA

Artigo 1.º -Fica decretado como mão única ou sentido único, para o tráfego de veículos, a seguinte rua:

1-**Rua JOÃO BIFFE** no sentido da esquina da Rua Dr. Alfredo Cabral até o encontro com a Av. Prefeito Julio Bariani.

§ 1º.-A presente medida está sendo adotada visando prevenir e evitar acidentes já que trata-se de trecho de rua com passagem muito estreita.

§ 2º.-Fica desde já o setor de Obras e Serviços Urbanos autorizado a instalar as devidas placas de sinalização nas suas esquinas e efetuar a demarcação da guia com faixa amarela do lado esquerdo, permitindo estacionamento de veículos apenas do lado direito do sentido único.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi , 10 de Dezembro de 2018

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria